

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2022
DISPENSA Nº 04/2022

JUSTIFICATIVA: Para desenvolvimento satisfatório e melhor assistência das atividades e ações a que se propôs, o Consórcio CIDES necessita da locação de veículo básico, durante o exercício de 2022, para viabilizar suas ações institucionais nos Municípios consorciados.

Atualmente, o CIDES não tem carro próprio, o que atesta sua necessidade de promover contratação com este objeto. Como serão necessárias muitas viagens durante o exercício 2022, a locação será a forma mais viável no momento para que a equipe do CIDES possa realizar os trabalhos nas cidades consorciadas. Em decorrência disto, adveio a procedência dessa requisição de objeto, a locação de veículo básico, pela indispensabilidade do funcionalismo, em razão de auxiliar nas demandas do serviço público.

OBJETO: Locação de veículo básico, econômico com ar, com previsão de até 12 locações mensais e 80 locações por diária, durante o exercício de 2022 para viabilizar ações do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: LOCALIZA RENT A CAR S/A

CNPJ: 16.670.085/0001-55

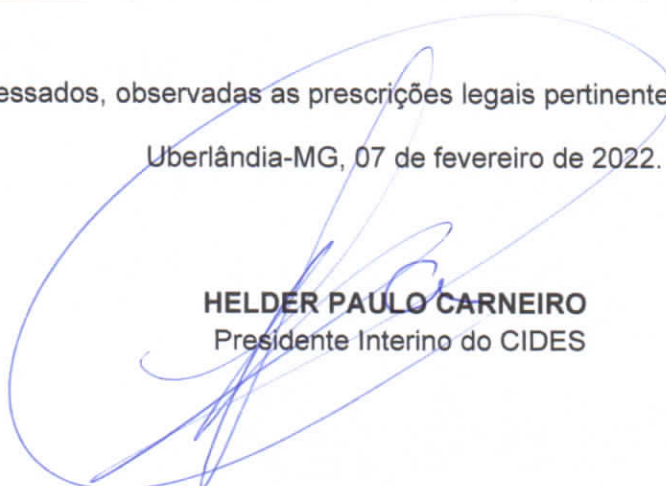
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em locar veículos para viabilizar suas ações, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente Interino do CIDES